

PORTARIA N.º 007/2014, de 21 de março de 2014.

Autoriza a renovação do contrato e a alteração nos honorários contábeis do CORECON/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13/08/51, Decreto n.º 31.794, de 17/11/52 e Regimento Interno do CORECON/RN:

CONSIDERANDO: O que prevê o Contrato de Prestação de Serviços Contábeis mantido entre o CORECON/RN e o Contador Sales Luiz Pereira da Silva, datado de 27/03/2013;

CONSIDERANDO: Interesse do referido Contador ter manifestado interesse em continuar com a prestação de serviço contábil e aumento dos honorários previsto no Contrato de Prestação de Serviço;

CONSIDERANDO: Que o profissional se inscreveu no programa de Micro Empreendedor Individual – MEI e tendo acatado a proposta de manter o valor nominal de honorários de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e guarenta reais), acrescido dos encargos, o que representou redução no valor global, comparado ao valor anterior;

CONSIDERANDO: Ainda a decisão na Sessão Plenária do dia 10/03/2014, conforme consta na Ata n.º 377a.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do contrato e a alteração dos honorários contábeis, que passou para o valor mensal para R\$ 1.338,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais), já incluso todos os encargos e tributos, a entrar em vigor a partir do mês de abril, cujo pagamento será feito no dia 10 de maio de 2014 e a cada dia 10 de cada mês subsequente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Natal (RN), 21 de março de 2014.

Econ. ROBERTO MÁXIMO DE LIMA

Presidente do CORECON/RN

Arquivo Word/PORTARIAS/Portaria2014.006 Alteração valor Honorários Contábeis.doc

Conselho Regional de Economia 19^a Região RN

Rua Princesa Isabel, 815, Cidade Alta, CEP: 59025-400 - Natal RN Tel. (84) 3201-1005

Site: $\underline{www.corecon-rn.org.br}$ - E-mail: $\underline{corecon-rn@cofecon.org.br}$

